



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**- ESTADO DE SÃO PAULO-**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)**

**1.1. OBJETO**

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Instalações Elétricas para diversos eventos promovidos pelo município.

**1.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**1.2.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE ELÉTRICA.**

A contratação de uma empresa especializada para a instalação e manutenção da estrutura elétrica do Centro de Eventos de Cajati representa uma solução abrangente e eficiente para garantir o sucesso dos eventos realizados no local. Empresas especializadas oferecem uma abordagem completa que abrange desde a instalação inicial até a manutenção contínua e a assistência técnica, assegurando que todos os sistemas elétricos funcionem perfeitamente e de forma segura. Essa contratação envolve profissionais altamente qualificados, com o conhecimento técnico necessário para implementar as melhores práticas e tecnologias de ponta, garantindo a conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações legais. A manutenção preventiva e corretiva é um aspecto crítico dessa solução, pois permite a identificação e resolução de problemas potenciais antes que eles afetem o funcionamento dos eventos, reduzindo o risco de falhas e interrupções. Além disso, a assistência técnica disponível durante os eventos oferece suporte imediato para qualquer necessidade emergente, garantindo que todos os equipamentos e sistemas funcionem de maneira otimizada. Assim, a contratação de uma empresa especializada proporciona uma solução integrada e confiável, que não só atende às exigências técnicas e legais, mas também assegura a continuidade e o sucesso dos eventos realizados no Centro de Eventos de Cajati.

**1.3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço de elétrica deverá ser prestado nas praças e no Centro de Eventos, observados pelo calendário da Secretaria de Cultura e Turismo.

**1.4. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:**

A contratação do objeto terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

**1.5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- 1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ R\$ 204.133,40
- 1.5.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria de Cultura e Turismo, via DFD nº 27/2024, oficializada pelo Memorando 10.544/2024, justifica-se a presente solicitação.

O Município de Cajati tem investido continuamente na realização de eventos culturais e comunitários, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e fortalecer a integração social. Estes eventos, que incluem festivais, shows, eventos esportivos e celebrações locais, são vitais para a promoção do bem-estar comunitário e para a atração de visitantes.

Para assegurar que esses eventos ocorram de maneira segura e eficiente, é essencial contar com uma empresa especializada para a prestação de serviços elétricos. Estes serviços incluem a instalação e manutenção de sistemas de iluminação, fiação, geradores e outros equipamentos elétricos críticos. Garantir a qualidade e a segurança desses serviços é fundamental para evitar interrupções e assegurar a proteção dos participantes e dos organizadores.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. Esta justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

A presença de serviços elétricos de qualidade contribuirá para a execução bem-sucedida dos eventos, permitindo que a Administração Municipal possa direcionar esforços para outras áreas e projetos sem comprometer a integridade e a segurança dos eventos. Desta forma, a contratação de uma empresa especializada é uma ação necessária e estratégica para garantir a realização bem-sucedida dos eventos e continuar promovendo o desenvolvimento cultural e social no Município de Cajati.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A solução para os serviços elétricos em eventos municipais de Cajati consiste na contratação de uma empresa especializada para garantir a instalação, manutenção e operação adequadas dos sistemas elétricos necessários. A empresa será responsável por instalar sistemas de iluminação e pontos de energia temporários, além de realizar manutenção preventiva e corretiva durante os eventos. Também gerenciará equipamentos elétricos, como geradores e painéis de distribuição.

Essa abordagem garante a segurança e a qualidade dos serviços, minimizando riscos e falhas, e assegura uma experiência de evento fluida e eficiente. A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir o sucesso dos eventos e o desenvolvimento cultural e social contínuo no município.

3.1. Em resumo, é de extrema necessidade a contratação de uma Empresa especializada em Serviços de Elétrica.

3.2 A segurança é a prioridade, Instalações elétricas inadequadas podem causar riscos graves, como curtos-circuitos e incêndios. Empresas especializadas têm o conhecimento técnico necessário para seguir normas rigorosas e realizar manutenções periódicas, prevenindo problemas antes que se tornem graves.

3.3. Além disso, a funcionalidade e adaptação às particularidades de cada evento são cruciais. Diferentes tipos de eventos exigem demandas elétricas específicas, como iluminação, sonorização e projeção audiovisual. Profissionais qualificados podem oferecer soluções personalizadas, incluindo redes temporárias e geradores de backup, garantindo que todos os equipamentos funcionem de forma eficiente e ininterrupta.

3.4. Em conclusão, a contratação de uma empresa especializada para a instalação e manutenção da estrutura elétrica no Centro de Eventos de Cajati é essencial. A segurança, funcionalidade, economia e inovação garantem eventos bem-sucedidos, atendendo às necessidades específicas de praças de alimentação, camarins, estrutura do palco e outras exigências, proporcionando experiências memoráveis para todos os envolvidos.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para contratação da empresa especializada para a instalação e manutenção da estrutura elétrica no centro de eventos recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricitas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.
- Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico durante os eventos para resolver rapidamente qualquer problema que possa surgir.
- Atendimento 24/7: Oferecer atendimento de emergência 24 horas por dia, 7 dias por semana.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Os serviços serão realizados conforme calendário da Secretaria Municipal de Cultura.

A demanda será formalizada através de Ordem de Serviço, indicando o tipo de serviço, quantidade e o local.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato.

O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Cultura, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Para contratação da empresa especializada para a instalação e manutenção da estrutura elétrica no centro de eventos recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricitistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico durante os eventos para resolver rapidamente qualquer problema que possa surgir.
- Atendimento 24/7: Oferecer atendimento de emergência 24 horas por dia, 7 dias por semana.

A seleção do fornecedor irá ocorrer mediante proposta de preço global mais vantajosa para o município, bem como comprovar as seguintes qualificações do licitante:

- Jurídica;
- Fiscal;
- Trabalhista;
- Econômica;
- Técnica.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

”O município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações, no entanto pode ser observado nas peças orçamentárias de 2.024 a previsão de investimento na infraestrutura do município.

Portanto, o objeto pretendido está alinhado com o planejamento da Administração.

Os recursos para realização da Licitação serão Livres da Secretaria Municipal de Cultura e a dotação será indicada mediante parecer contábil.

Cajati, 24 de setembro de 2024.

Roberto Rodrigues Neto  
Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Juliana Antunes Muniz  
Técnica em Edificações  
CRT - 3533925684-7  
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E83F-753B-74F1-7CEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA ANTUNES MUNIZ (CPF 353.XXX.XXX-47) em 27/09/2024 17:31:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 27/09/2024 23:15:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E83F-753B-74F1-7CEE>